Município de



ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANA

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000 CNPJ 01.612.453/0001-31

PUBLICADO

Jornal: Unitario (donorti Edição: 7325

Página: CH

Data: 09107 12015

Lei 522/2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2015 e dá outras providências

O POVO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, por seus Representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e, eu, Prefeito Municipal Sanciono a Seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento, crédito adicional suplementar por PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$1.000,00 (um mil reais) para cobertura da despesa abaixo relacionada:

07. Secretaria Municipal de Educação 07.001. Departamento de Ensino

12.361.1201.2.029 Atividades do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

R\$ 1.000,00

1011.0901.06.18 Transferência de Outros Programas Federais (Programa FNDE/Brasil Carinhoso)

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 3º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de julho de dois mil e quinze (08/07/2015).

Silvio Gabriel Petrassi

Prefeito (